

Lei nº 1620 de 16 de Maio de 1967

Sobre um crédito suplementar de
R\$ 3.000,00 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba: 4.1.0.9.5 - Obras Públicas - 4.1.1.1.9.5 - Prosequimento e construção de Obras: construção da fonte sobre o correio Linkeirinho na confluência das ruas Cândido Motta, José Bonifácio, Edemar de Barros e Avenida Monsenhor Beckler, na saída para Itú.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, anula total-
mente a verba: 3.1.2.9.9.8 - Material Permanente.

Item I - aquisição de uma motorizada.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Maio
de 1967.

D. Antônio de Faria D. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de
Maio de 1967.

Antônio de Faria D. -
Secretário.